



Diário Oficial

Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1074A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |



Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 5.160/2025

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2025 e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.657 de 25 de novembro de 2024, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto abre créditos adicionais suplementares, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2025, destinado a reforço de dotações orçamentárias específicas, no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, obedecendo à seguinte classificação abaixo:

| FICHA | DESPESA | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|--|--------------|------------------------------------|---------------|
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | | | |
| 02.02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | |
| 22 | 4.4.90.52-01 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL: | | | R\$ 50.000,00 |

Art. 2º. As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, terão cobertura de recursos resultantes de **Superávit Financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Art. 3º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2025, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 07 de março de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo**DECRETO N. 5.161 / 2025**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Desmembramento no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2025”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.657 de 25 de novembro de 2024, Lei Municipal n. 2.639 de 07 de junho de 2024, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de equipamento permanente para o departamento de Água e Esgoto com recursos próprios;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre crédito adicional especial** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2025, por desmembramento de fonte de recursos, conforme autorização prevista no inciso VI do artigo 33, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 2.639 de 07 de junho de 2024, no valor total de **R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)**, obedecendo à seguinte classificação abaixo:

Unidade Executora: 02.07.02– Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos
Função Programática: 17.512.0021-1.062 – Manutenção Geral do Setor

| FICHA | DESPESA | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---------------|--------------|-------------------------------------|---------------------|
| 249 | 4.4.90.52.01 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES | R\$ 2.750,00 |
| TOTAL: | | | R\$ 2.750,00 |

Art. 2º. A despesa decorrente do crédito especial aberto no artigo anterior, terá cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotação orçamentária vigente, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)**, obedecendo à seguinte classificação abaixo:

| FICHA | DESPESA | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---------------|--------------|------------------------------------|---------------------|
| 181 | 4.4.90.52.07 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 2.750,00 |
| TOTAL: | | | R\$ 2.750,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 07 de março de 2025.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Juliana Barreiros
Secretaria Municipal